



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

---

Resolução n.º 017 de 30 de novembro de 2021.

*"Esta Resolução Concede Autorização de funcionamento por um ano à **EMEI FILOMENA MARTINS DE FREITAS**, de Governador Jorge Teixeira-RO e dar outras providências"*

Conselho Municipal de Educação de Governador Jorge Teixeira CME-GJT/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 959/2018 e conforme o disposto no Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.505/GP/2019 e pela Resolução nº 001/CME/2019 e;

Considerando os autos do processo de autorização nº 582-1|2019, e o Parecer 004|CME|2021, de 30 de novembro de 2021, decorrente de análise do processo supracitado.

Considerando que o CME- Conselho Municipal de Educação exerce a função de regulação por meio dos instrumentos legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.394|96, o credenciamento e autorização ( LDBEN, Art. 11º; inciso-4º).

Considerando que a Resolução nº002, de 17 de junho de 2019, baixada pelo CME-Conselho Municipal de Educação estabelece normas para credenciamento, autorização e funcionamento das atividades das escolas de ensino Infantil e Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia;

Considerando a decisão da sessão plenária de 30 de novembro de 2021, conforme consta na folha 21 versos e 22 frente do livro ata nº 001|CME, que por unanimidade aprovou esta Resolução.

RESOLVE,

Art. 1º - Concede autorização de funcionamento, por um ano a EMEI Filomena Martins de Freitas, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, com o ensino de educação infantil regular e

presencial.

Parágrafo Único: Fica validado os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos desde 01/02/2016, conforme a resolução nº 110/04-CEE-RO e Parecer nº 091/04-CEE-RO.

Art. 2º - Determina à SEMEC e/ou Prefeito Municipal, o cumprimento das providências especificadas no Parecer nº004/CME/2021, observando o prazo concedido de 12 (doze) meses a contar da homologação desta resolução.

Art. 3º - A SEMEC, deve cumprir a determinação e a decisão deste colegiado enviando documentação comprobatória para análise.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial dos municípios, revogando disposição em contrário.

**IVAIR ANDRÉ DE OLIVEIRA**

**Presidente do CME**

Decreto nº 8.284/GP/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

***"HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 017, DE 30  
DE NOVEMBRO DE 2021 DO CME-  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"***

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 959/2018 e pela Lei Organiza Municipal e a legislação correlata;

**Considerando** a Resolução 001 de 10 de junho de 2019 do CME - Conselho Municipal de Educação;

**Considerando** a decisão plenária do CME Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2021.

## **HOMOLOGA;**

Art., 1º Fica **HOMOLOGADA** na íntegra a Resolução 017 de 30 de novembro de 2021 do CME - Conselho Municipal de Educação, na forma do texto em anexo.

Art. 2º - A Resolução 017 de 30 de novembro de 2021 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Governador Jorge Teixeira, 16 de dezembro de 2021.

Elver Pereira da Silva

Secretário Municipal de Educação

---

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
Contato: (69) 3524-1359 / 1182 - Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.944/0001-00

---



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELVER PEREIRA DA SILVA, SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA**, em 16/12/2021 às 14:38, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **1041** e o código verificador **D3769439**.

---

Docto ID: 1041 v1